



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

## DECRETO N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE DESCONTOS NOS PAGAMENTOS À VISTA DE TRIBUTOS REFERENTES A ALVARÁ DE TÁXI, ESTABELECIMENTO COMERCIAL E IPTU, E POR DERRADEIRO SOBRE PARCELAMENTOS PARA O PAGAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS E ALVARÁ PARA TAXISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 243 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 05/2013 Código Tributário Municipal, que confere poderes ao Executivo para autorizar descontos e parcelamentos,

### DECRETA:

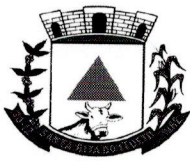
**Art. 1º** Fica decretado que haverá desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista das taxas referentes à emissão de Alvará de Táxi bem como de Alvará de Estabelecimentos Comerciais no Município de Santa Rita do Ituaçu, observado o prazo limite estabelecido para até 31 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Fica decretado que haverá desconto de 15% (quinze por cento) para o pagamento à vista de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, observado o prazo limite estabelecido para até 31 de maio de 2019.

**Art. 3º** Fica decretado que poderão ser parceladas as seguintes taxas, tributos e dívidas:

I - Em 3 (três) vezes os valores referentes à emissão de Alvará de Táxi;

II - Em 4 (quatro) vezes os valores que se encontram em Dívida Ativa junto ao Município de Santa Rita do Ituaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto revoga o Decreto n.º 02, de 04 de janeiro de 2019, entrando este em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 15 de janeiro de 2019.

**FIRMINO TON**

Prefeito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h30 do dia 15/01/2019.

**VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO**

Chefe de Gabinete